



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 255 / GRANDES RIOS, Quinta – Feira 17 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

I.D. II/2013

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e a SENHORA LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO**, portadora da RG nº 3.665.080-0 e do CPF/MF nº 047.608.499-71, residente a Avenida Jose Monteiro de Noronha, Cep. 86845-000, Grandes Rios-Pr, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor do Contrato Administrativo nº. 187/2012, através da seguinte redação:

I - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e treze (17/01/2013).

Antonio Claudio Santiago
Locatário

Lucrécia Rodrigues Cardoso
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura
C.P.F/MF

2. Assinatura
C.P.F/MF

I.D. Nº 01/2013

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS e a SENHORA LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **LUCRÉCIA RODRIGUES CARDOSO**, portadora da RG nº 3.665.080-0 e do CPF/MF nº 047.608.499-71, residente a Avenida Jose Monteiro de Noronha, Cep. 86845-000, Grandes Rios-Pr, seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012, REFERÊNCIA A DISPENSA DE**

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº. 022/2012, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 187/2012, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 187/2012 até o dia 22 de junho de 2013”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e treze (17/01/2013).

Antonio Claudio Santiago
Locatário

Lucrécia Rodrigue Cardoso
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura
C.P.F/MF

2. Assinatura
C.P.F/MF

PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Everton Pires Maduro	TIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	59%
Nicaela da Silva Camocardi	TIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	70%
Elizangela Laureano Nory	TIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	65%

Art. 2º - Esta portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 255 / GRANDES RIOS, Quinta – Feira 17 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

